




**Lei Complementar nº. 243, de 16 de outubro de 2014.**

Que revoga expressamente o parágrafo único do artigo 177 da Lei Complementar nº. 16, de 31 de maio de 1993.

**EUNICE MISTILIDES SILVA**, Prefeita do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar;

Art. 1.º Fica expressamente revogado o parágrafo único do artigo 177, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993, introduzido através da Lei Complementar nº 152, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 152, de 13 de dezembro de 2007.



**EUNICE MISTILIDES SILVA**  
Prefeita do Município

Registrada e Publicada:



**NEIDE PEREIRA DA SILVA SOUZA**  
Diretor de Divisão da Secretaria de Administração